



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR

RELATÓRIO

Trata-se o presente do Projeto de Lei nº. 084/2017, de autoria do Executivo Municipal, que “dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do corrente ano, Lei Orçamentária Anual nº 2.971/2017”.

Cumprindo os trâmites legais e o disposto no artigo 80 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o referido projeto veio à comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Finanças, opinar sobre a compatibilidade ou adequação de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição de receita ou receita pública.

A autoria da proposição é do Executivo Municipal.

A apresentação da abertura de créditos suplementares orçamentários sobre o total da despesa fixa do Poder Executivo, está prescrita de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

A aludida matéria encontra-se em ordem no aspecto formal conforme parecer Jurídico, justificacão por parte do Executivo, e parecer favorável da Comissão de Legislação Justiça e Redaçãõ Final.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende que a presente proposição não encontra óbice para seu regular processamento.

Itapemirim-ES, 26 de setembro de 2017.

Vereador: Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente e Relator - COFINOR

Pelas Conclusões:

Vereador: Vagner Santos Negrine
Vice-Presidente - COFINOR

Pelas Conclusões:

Vereador: Lenildo Henriques
Membro - COFINOR